



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu

LEI Nº 206/93

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, / DECRETA e o Sr. Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte,

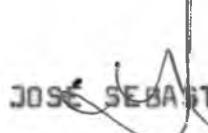
L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar na importância de Cr\$ 146.431,46 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e um cruzeiros reais, quarenta e seis centavos), para reforço das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu/RJ, constante do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º serão os provenientes da anulação parcial, de igual valor, na dotação orçamentária do vigente orçamento do Legislativo constantes do Anexo I e, nos termos do Art. 43 ítem III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 1993

  
JOSE SEBASTIÃO CASTRO  
- Prefeito -